Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Pelos seus Representantes Legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.326

Dá denominação a logradouro público no 4º distrito e dá outras providências.

Artº. 1º - Denominar-se-á Rua Luciana Aparecida Terezani, à Rua Joaquim Paes Ferreira, localizada em Vila Geni - 4º distrito de nosso Município, iniciando na Rua Amaral Peixoto.

Artº. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 25 de outubro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Administração
Abeilard Goulart de Souza
Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Autora: Vereadora Jurema Silva da Rocha.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236